



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL RETIFICADO Nº 1/2020/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC**

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS COTAS DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas às cotas de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, disponibilizadas aos subprojetos inseridos no tema “**Linguagens, interculturalidade e identidades**”, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período de estudos no exterior entre **1º de setembro de 2020 e 20 de março de 2021.**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. As bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - DSE - objetivam oferecer oportunidade de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação na UFSC e devem estar alinhadas aos objetivos do Programa PRINT-CAPES/UFSC. Os alunos devem retornar e permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

1.2. São objetivos específicos das bolsas de doutorado sanduíche:

- 1.2.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- 1.2.2. Ampliar o nível de colaboração ao permitir a realização de estágios de pesquisa e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.2.3. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência; e
- 1.2.4. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2. A UFSC e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

2.3. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal

e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.4. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento federal é de 48 meses de acordo com a Portaria CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil, no programa de doutorado matriculado atualmente, em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

2.5. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

2.6. A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos fornecida pela CAPES, da qual dependerá a liberação dos respectivos recursos disponibilizados pelo governo.

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1. A candidatura às bolsas do presente edital está aberta aos estudantes de doutorado regularmente matriculados nos programas de pós-graduação vinculados aos subprojetos inseridos no tema “**Linguagens, interculturalidade e identidades**” do Projeto Institucional de Internacionalização - PRINT-CAPES/UFSC (Anexo VII).

3.1.1. O candidato deverá determinar no formulário de inscrição o anexo ao qual sua inscrição será submetida (Anexos I a VI).

3.1.2. Conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 180, da Portaria Capes 289, de 28 de dezembro de 2018, os(as) bolsistas de Doutorado Sanduíche deverão retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses, contada da data prevista para a defesa da tese.

3.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

3.1.3.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

3.1.3.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

3.1.3.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado na UFSC participantes do Programa PRINT-CAPES/UFSC.

3.1.3.4. Ter cursado, no mínimo, **12 (doze) meses** do curso de doutorado, tendo como referência a data de inscrição no presente processo seletivo.

### 4. DAS INSTITUIÇÕES RECEPTORAS

4.1. As instituições receptoras deverão ser aquelas vinculadas aos subprojetos conforme determinado nos Anexos I a VI.

4.2. A lista de instituições vinculadas ao programa PRINT-CAPES/UFSC poderá ser atualizada a qualquer momento em virtude de eventuais vinculações ou exclusões processadas pela CAPES durante o andamento deste certame e está disponível para consulta através do seguinte endereço:

<https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>

4.3. Todas as instituições de ensino superior estrangeiras deverão atender às diretrizes estabelecidas pelo PRINT-CAPES contidas no Edital Nº. 41/CAPES/2017.

4.4. Considerando que a Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche, a **instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa (tuition fees, fees, bench fees)**, sendo responsabilidade do candidato a verificação da referida isenção.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
a. Divulgação do Edital e das Comissões de Seleção	14/02/2020	PROPG
b. Inscrições de candidatos	17/02 a 16/03/2020	Candidato
c. Homologação das inscrições	<b>27/05/2020</b>	Comissões de Seleção
d. Pedidos de recurso quanto à homologação das inscrições	<b>28 e 29/05/2020</b>	Candidato
e. Divulgação final da lista de inscritos e classificação dos candidatos	<b>2/06/2020</b>	Comissões de Seleção
f. Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	<b>3 e 4/06/2020</b>	Candidato
g. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	<b>8/06/2020</b>	Comissões de Seleção
h. Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	<b>9 e 10/06/2020</b>	Candidato
i. Prazo final para <b>apresentação do comprovante de proficiência em língua estrangeira</b> à Comissão de Seleção para bolsas com início do estágio no exterior <b>em Setembro de 2020 e para solicitação de alteração do período da bolsa adequado ao novo cronograma (a não manifestação significará a manutenção do período indicado na inscrição)</b>	<b>12/06/2020</b>	Candidato
j. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso	<b>15/06/2020</b>	Comissões de seleção
k. Prazo para envio da indicação das bolsas com início do estágio no exterior <b>em Setembro de 2020</b>	<b>16/06/2020</b>	Comissões de seleção
l. Indicação de bolsistas no sistema da CAPES para bolsas com início do estágio no exterior entre <b>em Setembro de 2020</b>	<b>16 a 19/06/2020</b>	PROPG
m. Prazo final para <b>apresentação do comprovante de proficiência em língua estrangeira</b> à Comissão de Seleção para bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Outubro e Dezembro de 2020</b>	<b>31/07/2020</b>	Candidato
n. Prazo para envio da indicação das bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Outubro e Dezembro de 2020</b>	<b>1 a 9/08/2020</b>	Comissões de seleção
o. Indicação de bolsistas no sistema da CAPES para bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Outubro e Dezembro de 2020</b>	<b>10 a 17/08/2020</b>	PROPG
p. Prazo final para <b>apresentação do comprovante de proficiência em língua estrangeira</b> à Comissão de Seleção para bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Janeiro e Março de 2021</b>	<b>3/11/2020</b>	<b>Candidato</b>
q. Prazo para envio da indicação das bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Janeiro e Março de 2021</b>	<b>3 a 8/11/2020</b>	<b>Comissões de seleção</b>
r. Indicação de bolsistas no sistema da CAPES para bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Janeiro e Março de 2021</b>	<b>9 a 13/11/2020</b>	<b>PROPG</b>

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de fevereiro a 16 de março de 2020, encaminhadas por e-mail para um dos endereços indicados nos anexos de I a VI, conforme escolha do candidato, indicando no campo ASSUNTO do e-mail "**Inscrição: Doutorado Sanduíche 2020 - PRINT**".

6.2. Cada doutorando poderá apresentar uma única inscrição para editais destinados a bolsas de doutorado sanduíche no exterior. Caso o doutorando realize duas ou mais inscrições, **as candidaturas serão automaticamente canceladas**.

6.3. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento do regulamento de bolsas de estágio sanduíche no exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares ou retificações que porventura venham a ser publicados.

6.3.1. O plano de estudos das candidaturas propostas para o presente Edital deverá apresentar aderência ao respectivo subprojeto ao qual a candidatura esteja sendo submetida;

6.4. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo deverão ser apresentados em formato *Portable Document Format* (.pdf), devendo obedecer a seguinte ordem e denominações:

6.4.1. Arquivo único intitulado "**1. Formulário de Inscrição**", contendo:

a) Formulário de Inscrição, completamente preenchido (Anexo VIII), disponível seguinte endereço: <https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/>

6.4.2. Arquivo único intitulado "**2. Documentos Pessoais**", contendo:

a) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte (página de identificação com número do passaporte e foto do candidato);

b) Histórico escolar do curso em andamento que está matriculado, comprovando ter cursado no mínimo 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo para bolsa sanduíche;

6.4.3. Arquivo único intitulado "**3. Currículo Lattes Comprovado**", contendo:

a) Currículo atualizado e extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual a partir do ano de 2015 (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos), apresentados na ordem que estão listados no currículo);

6.4.4. Arquivo único intitulado "**4. Carta do Orientador na UFSC**", contendo:

a) Carta do(a) orientador(a) do doutorado na UFSC, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFSC, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com a instituição parceira no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Esta carta deve responder explicitamente às questões que serão consideradas na avaliação do critério "Aderência ou relevância", conforme detalhado nos critérios de seleção dos subprojetos.

- 6.4.5. Arquivo único intitulado "**5. Carta do Docente ou Pesquisador no Exterior**", contendo:
- a) Carta do(a) docente/pesquisador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e ano de início e término do estágio no exterior (NÃO DEVE CONSTAR O DIA), de forma a se compatibilizar com o prazo definido no formulário de inscrição. A carta deve expressar a justificativa do projeto de colaboração e, caso o certificado de proficiência apresentado seja em língua diversa à língua oficial do país de destino, a carta deverá expressar o aceite do idioma do certificado de proficiência apresentado como língua de trabalho aceita na instituição receptora.
- 6.4.6. Arquivo único intitulado "**6. Currículo do Docente ou Pesquisador no Exterior**", contendo:
- a) Currículo resumido do(a) docente/pesquisador no exterior, o qual deve conter a produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 6.4.7. Arquivo único intitulado "**7. Plano de Estudos**", contendo:
- a) Plano de estudos de estágio de doutorado sanduíche no exterior, em português, com, **no máximo, 15 páginas**, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Este plano deve responder explicitamente às questões que serão consideradas na avaliação do critério "Aderência ou relevância ao PRINT", conforme detalhado nos critérios de avaliação de cada subprojeto ou da PROPG. Além disso, devem-se seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
    - I- Título;
    - II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade, a relevância e a aderência a um dos subprojetos inseridos no tema "Linguagens, interculturalidade e identidades" do Projeto Institucional de Internacionalização PRINT-CAPES/UFSC;
    - III - Objetivos com definição e delimitação claras do objeto de estudo;
    - IV - Metodologia a ser empregada;
    - V - Cronograma das atividades;
    - VI - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
    - VII - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
    - VIII - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
    - IX - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil em médio e longo prazos, quando for o caso;
    - X - Inserção e relevância da atividade para o Plano de Internacionalização da UFSC;
    - XI - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
    - XII - Justificativa para a escolha da IES de destino e o docente/pesquisador no exterior;
    - XIII - Referências bibliográficas.
- 6.4.7.1. As inscrições cujo conteúdo dos Planos de Estudos não atenda ao estipulado no item 6.4.7 deste Edital não serão homologadas.
- 6.4.8. Arquivo único intitulado "**8. Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira**", contendo:
- a) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme o Anexo XII do Edital Nº 41/CAPES/2017;

b) Caso o candidato não apresente o comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato de inscrição, o documento deverá apresentar o cronograma com a data da prova e previsão de obtenção do referido certificado. O comprovante definitivo de proficiência em língua estrangeira deverá ser encaminhado para o mesmo endereço de e-mail indicado para inscrição no edital, constando no campo ASSUNTO do e-mail “Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira – Nome do Candidato”, até a data correspondente ao prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.1, subitens **i**, **m** e **p**). A alocação de vagas remanescentes a candidatos classificados ocorrerá exclusivamente se estes apresentarem a documentação nos moldes e prazos estabelecidos neste Edital.

6.5. O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

6.6. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

6.7. A UFSC e a CAPES não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

7.1 As comissões de seleção, responsáveis pela seleção dos candidatos à bolsa, são designadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e serão constituídas da seguinte forma:

a) As comissões de seleção das vagas distribuídas pelos subprojetos serão compostas por:

- i. Coordenador do subprojeto, que a preside;
- ii. Coordenadores de cada um dos programas de pós-graduação envolvidos no subprojeto ou docente permanente por ele indicado;
- iii. Membro discente representante de PPG vinculado ao subprojeto.

7.2. As portarias de nomeação das respectivas comissões de seleção estarão divulgadas na página eletrônica da PROPG/UFSC, conforme estabelecido no cronograma deste edital, e poderão ser acessadas através do seguinte endereço:

<https://propg.ufsc.br/cin/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/>

7.3. Caso algum membro das comissões de seleção identifique conflito de interesses quando da sua participação na referida comissão, este deve declarar-se impedido de participar da avaliação das candidaturas e um suplente pode ser chamado para substituí-lo.

## **8. DO NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 O número de vagas e os critérios de seleção, que são definidos pelas respectivas comissões de seleção, estão descritos nos Anexos I a VI do presente Edital.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 9.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na página eletrônica da PROPG/UFSC (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/>) bem como na página eletrônica dos Programas de Pós-Graduação vinculados aos subprojetos inseridos no tema “Linguagens, interculturalidade e identidades” do Projeto Institucional de Internacionalização no âmbito do programa PRINT-CAPES/UFSC.
- 9.2. Os pedidos de reconsideração às Comissões de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail utilizado para a inscrição, contendo no campo ASSUNTO do e-mail **“Pedido de Reconsideração – EDITAL Nº 1/PROPG/2020”**.
- 9.3. Indeferido o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) poderá realizar pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, encaminhados, via e-mail, para [print.propg@contato.ufsc.br](mailto:print.propg@contato.ufsc.br), contendo no campo ASSUNTO do e-mail **“Pedido de Recurso – EDITAL Nº 1/PROPG/2020”**.
- 9.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados nas páginas eletrônicas dos Programas de Pós-Graduação participantes do PII bem com na página eletrônica da PROPG (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/>).
- 9.5. Serão contemplado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem de classificação, atenderem a todos os requisitos e preencherem o número de bolsas disponibilizadas aos subprojetos, conforme constante nos Anexos I a VI.
- 9.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s contemplado(a)s ou a impossibilidade de implementação da bolsa pelo não cumprimento de todos os requisitos exigidos, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação, o subprojeto de candidatura e o atendimento de todos os requisitos, inclusive o requisito de comprovação de proficiência em língua estrangeira nos moldes e prazos estabelecidos neste Edital.
- 9.7. Caso as vagas destinadas aos subprojetos, descritas nos Anexos I a VI, restem remanescentes, estas serão remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 9.8. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre este Edital por telefone ou por e-mail.
- 9.9. Todas as comunicações no âmbito deste Edital, após a inscrição na UFSC e na CAPES, serão realizadas por intermédio de endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

## **10. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

- 10.1. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e homologação dos candidatos aprovados pela UFSC no Sistema de Controle de Bolsas e

Auxílios, **cabará à CAPES** providenciar a emissão da **Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga** ao candidato aprovado.

10.2. O recebimento Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A CAPES poderá cancelar Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

## **11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

11.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

- a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br>); e
- b) A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

11.2. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem;

11.3. Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

- a) Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso.
- b) Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de estudos. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

11.4.1. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao doutorado sanduíche.

11.4.2. Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

11.4.3. Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pela CAPES.

11.5. Do pagamento dos componentes da bolsa

11.5.1. A primeira remessa (mensalidades e demais benefícios citados no item 12.1) será paga diretamente em conta bancária no Brasil.

11.5.2. Do pagamento no exterior, com relação ao período da bolsa;

11.5.2.1. De 6 (seis) meses: o pagamento da bolsa será todo realizado diretamente em conta bancária do bolsista no Brasil (conforme procedimento informado no item 11.1, "b");

11.5.2.2. De 7 (sete) a 12 (doze) meses: o pagamento da bolsa será realizado por meio do Cartão Bolsista. Este será enviado para o endereço no Brasil conforme orientações enviadas na aprovação da candidatura.

11.6. Os valores da bolsa serão pagos ao bolsista somente após emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga pela CAPES e conclusão dos procedimentos pelo bolsista definidos nos itens 11.1 e 11.2.

11.7. Da desistência ou alterações nas condições da bolsa

11.8. As comunicações do bolsista com a CAPES serão realizadas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

## **12. DOS BENEFÍCIOS**

12.1. Os benefícios concernentes à bolsa são (conforme Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020):

a) Mensalidade;

b) Auxílio deslocamento;

c) Auxílio Instalação;

d) Auxílio Seguro-Saúde e,

e) Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).

12.2. De acordo com o item 2.2, o DSE não prevê o pagamento de taxas administrativas ou acadêmicas (tuition & fees) e de taxas de bancada (bench fees) e de adicional dependente.

12.3. A bolsa de estudos e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 125, de 29 de maio de 2018, da Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 186/2017) ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria.

## **13. DO RETORNO AO BRASIL**

13.1 Finalizado o período da bolsa, o bolsista tem até 60 (sessenta) dias para retornar ao Brasil, sem ônus à CAPES.

13.2 Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE), ambos da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

13.3 As comunicações permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I- Realizar duas ou mais inscrições em editais de seleção de bolsas de estágio sanduíche no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;
- II- Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

14.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de bolsas de doutorado sanduíche PRINT-CAPES/UFSC.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 14 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE DERANI

ANEXO I

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Apoio digital à governança do programa de internacionalização
3. **PPG Líder:** Engenharia e Gestão do Conhecimento
4. **PPG's Participantes:** Estudos da Tradução; Ciência da Informação
5. **Número de Vagas:** 3 (três) cotas de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:**  
<https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **E-mail para inscrição:** print.egc.cin.et@gmail.com
8. **Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**  
PPGEGC: [www.egc.ufsc.br](http://www.egc.ufsc.br)  
PPGCIN: [www.pgcin.ufsc.br](http://www.pgcin.ufsc.br)  
PPGET: [www.ppget.posgrad.ufsc.br](http://www.ppget.posgrad.ufsc.br)
9. **Critérios de avaliação:**
  - 9.1. Serão avaliados os seguintes pontos para efeitos de seleção e classificação dos(as) candidatos(as):
    - a. Aderência do Projeto (AP): análise segundo Projeto do presente edital.
    - b. Qualidade do Projeto (QP): Considerando exequibilidade, proposta, impacto na internacionalização dos programas, resultados previstos.
    - c. Produção Intelectual (PI): Vide Tabela 1 (página 12).
    - d. Professor orientador participante do subprojeto (MP).
    - e. Proficiência de idioma no momento da inscrição (II)
  - 9.2. A cada candidato(a) à bolsa será atribuída a Nota Final pela fórmula:  
$$\text{Nota Final} = \text{AP} * 0,25 + \text{QP} * 0,25 + \text{PI} * 0,25 + \text{MP} * 0,15 + \text{II} * 0,10$$
    - 9.2.1. As notas AP, QP e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez). A Nota MP será 0 (zero) ou 10(dez).
  - 9.3. A alocação das bolsas seguirá os seguintes critérios:
    - a) Atribuição das bolsas por ordem decrescente das notas finais;
    - b) Com base na ordem de classificação será alocada 1(uma) bolsa por PPG na sequência: EGC, CIN, ET. Caso restem bolsas seguir-se-á esta sequência. No caso de bolsas adicionais estas serão alocadas segundo as regras e classificação deste edital;
10. **Critérios de desempate:**
  - 10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
    - 10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);
    - 10.1.2. Maior nota no item Aderência do Projeto;
    - 10.1.3. No caso de notas iguais será critério de desempate a idade.

**TABELA 1: ITENS A SEREM AVALIADOS, RESPECTIVOS PESOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA**

<b>Família</b>	<b>Item de Produção Científica ou Atividade (Qi – quantidade de cada item, i=1 até 15)</b>	<b>Peso (Pi – peso de cada item)</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA*, ***	1.1. Resumo	5	-
	1.2. Trabalho completo em anais de eventos nacionais	10	160
	1.3. Trabalho completo em anais de eventos internacionais**	20	200
	1.4. Artigo completo em periódicos A1 ou JCR acima de 3,511	100	-
	1.5. Artigo completo em periódicos A2 ou JCR entre 2,679 e 3,510	85	-
	1.6. Artigo completo em periódicos B1 ou JCR entre 1,491 e 2,678	70	-
	1.7. Artigo completo em periódicos B2 ou JCR entre 0,401 e 1,490	55	-
	1.8. Artigo completo em periódicos B3, JCR entre 0,000 e 1,489 ou SJR acima de 0,275	40	400
	1.9. Artigo completo em periódicos B4 e B5, SJR entre 0,000 e 0,274	20	200
	1.10. Livro publicado com ISBN, com editora, no mínimo 50 páginas e na língua portuguesa	85	320
	1.11. Livro publicado com ISBN, com editora, no mínimo 50 páginas e em língua estrangeira.	100	200
	1.12. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e na língua portuguesa	20	200
	1.13. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e em língua estrangeira.	30	150
2. PATENTES E REGISTROS	2.1. Patente	50	250
	2.2. Programa de Computador registrado, Cultivar protegida, Cultivar registrada, Desenho Industrial registrado, Marca registrada ou Topografia de Circuito Integrado registrada	35	175
3. PRODUÇÃO TÉCNICA	3.1 Livro organizado com ISBN, Editora e no mínimo 50 páginas.	50	250
4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	4.1. Projeto de Iniciação Científica (por ano) (PIBIC/PIBITI ou equivalente)****	10	-

\* Artigos no prelo serão contabilizado com 50% da pontuação (desde que devidamente comprovado o aceite do periódico). Para efeito de pontuação de Artigos Completos em Periódicos que estejam classificados em mais de uma área, será considerada a área de maior estrato no Qualis CAPES disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

\*\* A documentação comprobatória deve indicar que o evento é internacional.

\*\*\* Para os artigos com fator de impacto JCR ou SJR, o candidato a bolsa deve apresentar o comprovante do fator de impacto da revista.

\*\*\*\* Item válido somente para o Mestrado. Serão considerados os anos de participação. termo de Outorga ou uma declaração do Coordenador do projeto deve ser apresentado.

**ANEXO II**

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Desafios da universidade contemporânea no mundo globalizado: cultura e formação em perspectiva comparada, Brasil e Alemanha
3. **PPG Líder:** Filosofia
4. **PPG's Participantes:** Sociologia Política
5. **Número de Vagas:** 1 (uma) cota de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:**

<b>IES</b>	<b>País</b>
Johann Wolfgang Goethe Universität/Frankfurt am Main	Alemanha
Humboldt-Universität zu Berlin	Alemanha

7. **E-mail para inscrição:** [ppgfil@contato.ufsc.br](mailto:ppgfil@contato.ufsc.br)
8. **Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**  
 PPGFIL: <https://ppgfil.posgrad.ufsc.br/>  
 PPGSP: <https://ppgsp.posgrad.ufsc.br/>
9. **Critérios de avaliação:**
  - 9.1. Serão avaliados os seguintes pontos para efeitos de seleção e classificação dos(as) candidatos(as):
    - 9.1.1. Aderência da Proposta (AP): grau de alinhamento do plano de trabalho aos objetivos do PRINT e ao subprojeto “Desafios da universidade contemporânea no mundo globalizado: cultura e formação em perspectiva comparada, Brasil e Alemanha”;
    - 9.1.2. Qualidade da Proposta (QP): mérito, relevância e clareza do plano de trabalho proposto, sua exequibilidade e consistência com a duração do projeto, potencial de impacto na internacionalização da UFSC e evidencição do alinhamento aos objetivos do PRINT, resultados previstos, relação com as metas do subprojeto “Desafios da universidade contemporânea no mundo globalizado: cultura e formação em perspectiva comparada, Brasil e Alemanha”;
    - 9.1.3. Comprovante de proficiência (CP) em língua estrangeira (alemão ou inglês);
    - 9.1.4. A cada candidato(a) a bolsa será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez). As notas AP e QP serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez). A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula: Nota Final (NF) = AP\*0,50 + QP\*0,40 + CP\*0,10. Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média ponderada.
10. **Critérios de desempate:**
  - 10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
    - 10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);
    - 10.1.2. Maior nota obtida no item AP;
    - 10.1.3. Maior pontuação obtida no item QP.

ANEXO III

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Portal Línguas, Literatura e Práticas Culturais
3. **PPG Líder:** Linguística
4. **PPG's Participantes:** Literatura; Design
5. **Número de Vagas:** 4 (quatro) cotas de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://ppglin.posgrad.ufsc.br/portal-de-linguas-literaturas-e-praticas-culturais/>
7. **E-mail para inscrição:** ppgl@contato.ufsc.br
8. **Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**  
 PPGLIN: <https://ppglin.posgrad.ufsc.br/editais/>  
 PPGLIT: <https://literatura.posgrad.ufsc.br/>  
 PPGDESIGN: <http://www.posdesign.ufsc.br/>
9. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	PERGUNTAS
I - <b>ADERÊNCIA OU RELEVÂNCIA AO PROGRAMA PRINT:</b> aderência às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC	10%	PARA O ORIENTADOR (estes 5 itens devem estar contemplados na carta do orientador brasileiro): 1. Qual é a relevância do tema para a sociedade contemporânea? 2. Como a temática proposta contribui para a ampliação dos eixos temáticos da UFSC no Programa PRINT? 3. Que contribuições o período no exterior trará à internacionalização de seu PPG? 4. Como haverá continuidade da relação institucional com a UFSC com a instituição de destino? 5. Qual é e como o grupo de pesquisa de destino contribuirá com a internacionalização de seu PPG?
II - <b>MÉRITO DO PLANO DE ESTUDOS:</b> Mérito, originalidade e relevância do plano de estudos proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, incluindo a avaliação de possibilidade de realização deste no país.	40%	PARA O DOUTORANDO (estes 5 itens devem estar contemplados no plano de estudos): 1. Qual é a relevância do tema de sua tese para internacionalização da ciência brasileira? 2. Quais são os potenciais impactos socioeconômicos e/ou tecnológicos de sua tese? 3. Por que seu plano de estudos não pode ser realizado no País com contatos eventuais com o exterior? 4. Como pretende compartilhar os contatos efetivados no exterior com colegas de seu PPG e da UFSC? 5. Quais são e como pode ajudar a ampliar os laços institucionais da UFSC com a instituição de destino?
III - <b>CURRÍCULO DO DOUTORANDO:</b> (a) CV Lattes avaliado por Índice de Produção que segue os critérios CAPES para artigos (Qualis da área de avaliação do PPG), livros, capítulos e trabalhos publicados em anais de evento e histórico escolar (eliminatório)	40%	NSA – Avaliação por informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2019.  Observação: não serão contabilizados artigos aceitos e ainda não publicados (no prelo).
IV - <b>INSTITUIÇÃO DE DESTINO:</b> Qualidade da instituição de destino, incluindo ranqueamentos internacionais	5%	NSA – Avaliação por índice em ranking internacional
V - <b>CURRÍCULO DO ORIENTADOR NO EXTERIOR:</b> Currículo do orientador na instituição de destino, incluindo seu índice h (e respectiva nota)	5%	NSA – Avaliação segundo índice h (plataforma Scopus) e segundo o currículo do pesquisador e sua produção nos últimos 10 anos.

9.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6.

9.2. O item III, Currículo do Doutorando, será avaliado segundo a Tabela a seguir:

Produção científica (autoria, coautoria e organização)		Pontuação por publicação para doutorandos
Autoria e coautoria de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)		20
Organização de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)		15
Organização de número temático ou dossiê de periódico indexados (A1 até B3)		15
Autoria e coautoria de capítulos de livros (em editoras com Conselho Editorial)		10
Autoria e coautoria de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISSN)		2
Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (considerando Qualis 2016)	Qualis A1	10
	Qualis A2	8
	Qualis B1	7
	Qualis B2	6
	Qualis B3	5
	Qualis B4	4
	Qualis B5	3
	Qualis C	2
Autoria e coautoria (até 3 autores) de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no qualis		1
Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais		0,5
Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais		1

#### 10. Critérios de desempate:

10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);

10.1.2. Nota do critério de avaliação denominado "Currículo do Candidato" (Currículo Lattes);

10.1.3. Nota do critério de avaliação denominado "Aderência ou relevância ao Programa PRINT".

ANEXO IV

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Práticas Culturais, Educação e Direitos Humanos: violências, gênero, diversidades
3. **PPG Líder:** Interdisciplinar em Ciências Humanas
4. **PPG's Participantes:** Psicologia; Educação Científica e Tecnológica; Literatura
5. **Número de Vagas:** 3 (três) cotas de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:**

Instituição	País
UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES	Argentina
UNIVERSIDAD DE GRANADA	Espanha
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE MADRID	Espanha
UNIVERSIDAD PABLO DE OLAVIDE	Espanha
THE NEW SCHOOL FOR SOCIAL RESEARCH	Estados Unidos
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY	Estados Unidos
COLUMBIA UNIVERSITY	Estados Unidos
STATE UNIVERSITY OF NEW YORK, STONY BROOK	Estados Unidos
UNIVERSITY OF MASSACHUSETTS, AMHERST	Estados Unidos
BROWN UNIVERSITY	Estados Unidos
UNIVERSITY OF ILLINOIS, URBANA-CHAMPAIGN	Estados Unidos
PRINCETON UNIVERSITY	Estados Unidos
CITY UNIVERSITY OF NEW YORK	Estados Unidos
AIX MARSEILLE UNIVERSITÉ	França
UNIVERSITÉ DE CAEN NORMANDIE	França
UNIVERSITÉ PARIS 8, VINCENNES-SAINT-DENIS	França
UNIVERSITÉ RENNES II	França
UNIVERSITÉ LILLE 3 - SCIENCES HUMAINES ET SOCIALES	França
UNIVERSITÉ PARIS 7 - DIDEROT	França
JAWAHARLAL NEHRU UNIVERSITY	Índia
UNIVERSITY OF DELHI	Índia
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PADOVA	Itália
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA "LA SAPIENZA"	Itália
UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO	México
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA METROPOLITANA IZTAPALAPA	México
UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	Moçambique
WESTERN UNIVERSITY	Canadá
UNIVERSITY OF SHEFFIELD	Reino Unido

7. **E-mail para inscrição:** printppgich@gmail.com
8. **Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**  
 PPGICH: <https://ppgich.ufsc.br/print-projeto-de-internacionalizacao/>  
 PPGLIT: <https://literatura.posgrad.ufsc.br>  
 PPGP: <https://ppgp.ufsc.br>  
 PPGET: <https://ppgect.ufsc.br>
9. **Critérios de avaliação:**
  - I - Aderência do Plano de Trabalho ao Subprojeto
  - II - Qualidade e viabilidade do plano de trabalho
  - III - Produção intelectual do/da candidato/a segundo a tabela abaixo
  - IV - Comprovante de proficiência em língua estrangeira (contará pontos quando apresentado no ato da inscrição)

Tabela para avaliação da produção científica

Itens de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, etc.) e prêmios. Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	Até 2 pts. Para cada atividade	
Artigos em periódicos indexados QUALIS	Até pts. Para cada artigo A1 = 10 A2 = 9 B1 = 8 B2 = 7 B3 a B5: 5	
Artigos em periódicos QUALIS C e não indexados	Até 1pt. Para cada artigo	
Autoria de Livro (com conselho editorial)	Até 15 pts. Por cada	
Organização de livro (com conselho editorial)	Até 7 pts. Por cada	
Capítulo (livro com conselho editorial)	Até 5 pts. Para cada publicação	
Resenhas de livros em periódicos indexados Qualis	Até 3 pontos por publicação	
Trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais	Até 2 pts. Para cada trabalho	
Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	Até 0.5 pts. Para cada trabalho	
Organização de eventos científicos	Até 3 pts para cada evento	
Monitoria em eventos científicos	0,5 por evento	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	1 pt. para cada trabalho	
Atividade docente em ensino de nível superior	1 pt. Por ano de ensino	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu),	1pt. Para cada orientação	
participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu)	1 pt para cada banca	
Experiência profissional	1 pt. por ano	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		

#### 10. Critérios de desempate:

10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);

10.1.2. A idade dos candidatos, tendo preferência o candidato que apresente a maior idade;

10.1.3. Candidato que apresente o maior número de filhos.

ANEXO V

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Repositório de Práticas Interculturais
3. **PPG Líder:** Educação Científica e Tecnológica
4. **PPG's Participantes:** Linguística; Serviço Social; Psicologia; Interdisciplinar em Ciências Humanas.
5. **Número de Vagas:** 3 (três) cotas de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:**

Instituição	País
Universidad Nacional de Quilmes	Argentina
University of New England: Armidale (NSW)	Austrália
Universidad de Cádiz	Espanha
Universitat de València	Espanha
The City University of New York (CUNY)	Estados Unidos
Universidade Nacional de Timor Lorosa'e	Timor-Leste

7. **E-mail para inscrição:** print.ppgect@gmail.com
8. **Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**  
 PPGECT: <https://ppgect.ufsc.br/capes-print/>  
 PPGLIN: <https://ppglin.posgrad.ufsc.br/>  
 PPGSS: <https://ppgss.ufsc.br/pb/>  
 PPGP: <https://ppgp.ufsc.br/>  
 PPGICH: <https://ppgich.ufsc.br/>
9. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	PERGUNTAS
I - <b>ADERÊNCIA OU RELEVÂNCIA AO PROGRAMA PRINT:</b> aderência às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC	25%	PARA O ORIENTADOR (estes 5 itens devem estar contemplados na carta do orientador brasileiro): 1. Qual é a relevância do tema para a sociedade contemporânea? 2. Como a temática proposta contribui para a ampliação dos eixos temáticos da UFSC no Programa PRINT? 3. Que contribuições o período no exterior trará à internacionalização de seu PPG? 4. Como haverá continuidade da relação institucional com a UFSC com a instituição de destino? 5. Qual é e como o grupo de pesquisa de destino contribuirá com a internacionalização de seu PPG?
II - <b>MÉRITO DO PLANO DE ESTUDOS:</b> Mérito, originalidade e relevância do plano de estudos proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, incluindo a avaliação de possibilidade de realização deste no país.	20%	PARA O DOUTORANDO (estes 5 itens devem estar contemplados no plano de estudos): 1. Qual é a relevância do tema de sua tese para internacionalização da ciência brasileira? 2. Quais são os potenciais impactos socioeconômicos e/ou tecnológicos de sua tese? 3. Por que seu plano de estudos não pode ser realizado no País com contatos eventuais com o exterior? 4. Como pretende compartilhar os contatos efetivados no exterior com colegas de seu PPG e da UFSC? 5. Quais são e como pode ajudar a ampliar os laços institucionais da UFSC com a instituição de destino?

<b>III - CURRÍCULO DO DOUTORANDO:</b> (a) Avaliação do CV Lattes de Produção que segue os critérios CAPES para artigos (Qualis da área de avaliação do PPG), livros, capítulos e trabalhos publicados em anais de evento e histórico escolar (eliminatório)	25%	Avaliação por informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2019.  Observação: não serão contabilizados artigos aceitos e ainda não publicados (no prelo).
<b>IV - INSTITUIÇÃO DE DESTINO:</b> Qualidade da instituição de destino	15%	Avaliação da relevância da Instituição de destino para o desenvolvimento do projeto proposto e para os objetivos do subprojeto PRINT
<b>V - CURRÍCULO DO ORIENTADOR NO EXTERIOR:</b> Currículo do orientador na instituição de destino.	5%	Análise do currículo do orientador externo.
<b>VI - COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>	10%	Avaliação da apresentação e validade do comprovante de proficiência em língua estrangeira apresentado no momento da inscrição neste edital, respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017.

9.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

#### 10. Critérios de desempate:

10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);

10.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”;

10.3. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes).

**EDITAL Nº 1/2020/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC****ANEXO VI**

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Tradução, Tradição e Inovação
3. **PPG Líder:** Estudos da Tradução
4. **PPG's Participantes:** Educação Científica e Tecnológica; Engenharia e Gestão do Conhecimento; Antropologia Social; Inglês: Estudos Linguísticos e Literários.
5. **Número de Vagas:** 4 (quatro) cotas de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:**

INSTITUIÇÕES RECEPTORAS	PAÍS
Université Bordeaux Montaigne	França
University Of Alberta	Canadá
Universidade de Coimbra	Portugal
Smith College	Estados Unidos
Max Planck Institute	Holanda
Vrije Universiteit Brussel	Bélgica
Université Paris-Sorbonne - Paris IV	França
Université De Montréal	Canadá
Universidade De Vigo	Espanha
Università Degli Studi Di Padova	Itália
University Of Dublin - Trinity College Dublin	Irlanda
Università Ca' Foscari Di Venezia	Itália
Freie Universität Berlin	Alemanha
Universidade Do Porto	Portugal
Universidade Do Minho	Portugal
Malmö Högskola	Suécia
University of Pittsburgh	Estados Unidos
New York University	Estados Unidos
Peking University	China
Université Sorbonne Nouvelle - Paris III	França
University Of Massachusetts, Dartmouth	Estados Unidos
Università Degli Studi Di Roma "La Sapienza"	Itália
Universitat Autònoma De Barcelona	Espanha
Pontificia Universidad Católica del Perú	Peru
Université de Genève	Suíça
University of Texas-Austin	Estados Unidos

7. E-mail para inscrição: [selecao.pget@contato.ufsc.br](mailto:selecao.pget@contato.ufsc.br)

8. Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:

PPGET: <https://ppget.posgrad.ufsc.br/>

PPGECT: <https://ppgect.ufsc.br/>

PPGEGC: <http://www.egc.ufsc.br/>

PPGAS: <https://ppgas.posgrad.ufsc.br/>

PPGI: <https://ppgi.posgrad.ufsc.br/>

9. Critérios de avaliação:

I – Aderência ao subprojeto PRINT-CAPES/UFSC

II – Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto

III – produção intelectual nos últimos 3 (três) anos

IV – Apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira

10. Critérios de desempate:

10.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);

10.2. Nota obtida no critério denominado “Aderência ao subprojeto PRINT/CAPES/UFSC”.

**ANEXO VII**

**Subprojetos e Programas de Pós-Graduação participantes do tema Linguagens, Interculturalidade e Identidades**

TEMA	ANEXO	Pg.	SUBPROJETO	PPG LÍDER	PPG's PARTICIPANTES
<b>1: Linguagens, Interculturalidade e Identidades</b>	I	11 E 12	Apoio digital à governança do programa de internacionalização	Engenharia e Gestão do Conhecimento	Estudos da Tradução
					Ciência da Informação
	II	13	Desafios da universidade contemporânea no mundo globalizado: cultura e formação em perspectiva comparada, Brasil e Alemanha	Filosofia	Sociologia Política
	III	14 E 15	Portal Línguas, literatura e práticas culturais	Linguística	Literatura
					Design
	IV	16 E 17	Práticas Culturais, Educação e Direitos Humanos: violências, gênero, diversidades	Interdisciplinar em Ciências Humanas	Psicologia
					Educação Científica e Tecnológica
					Literatura
	V	18 E 19	Repositório de práticas interculturais	Educação Científica e Tecnológica	Linguística
					Serviço Social
					Psicologia
					Interdisciplinar em Ciências Humanas
	VI	20 E 21	Tradução, tradição e inovação	Estudos da Tradução	Educação Científica e Tecnológica
					Linguística
					Engenharia e Gestão do Conhecimento
					Antropologia Social
					Inglês: Estudos Linguísticos e Literários
					Literatura

**ANEXO VIII - Formulário de Inscrição Bolsa de Doutorado Sanduíche  
PRINT-CAPES/UFSC**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
MODALIDADE: BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE**

<b>Tema do Plano de Estudos:</b>	Linguagens, Interculturalidade e Identidades
<b>Candidatura ao Anexo:</b>	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V <input type="checkbox"/> VI
<b>Denominação do subprojeto:</b>	
<b>Nome do(a) candidato(a):</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-mail para contato:</b>	
<b>Programa de Pós-Graduação:</b>	
<b>Área de avaliação da Capes:</b>	
<b>Número de Matrícula do Doutorando:</b>	
<b>Data de Ingresso no Curso de Doutorado:</b>	
<b>Previsão de Término do Curso de Doutorado:</b>	
<b>Nome do Orientador de Doutorado na UFSC:</b>	
<b>Nome da Instituição Estrangeira Receptora:</b>	
<b>País da Instituição Estrangeira Receptora:</b>	
<b>Nome Completo do Orientador na Instituição Estrangeira Receptora:</b>	
<b>ORCID do Orientador na Instituição Estrangeira Receptora:</b>	
<b>Período do Estágio Sanduíche no Exterior (necessariamente o mesmo período indicado na Carta do Docente ou Pesquisador no Exterior):</b>	1. <input type="checkbox"/> Setembro/2020 a Fevereiro/2021 2. <input type="checkbox"/> Outubro/2020 a Março/2021 3. <input type="checkbox"/> Novembro/2020 a Abril/2021 4. <input type="checkbox"/> Dezembro/2020 a Maio/2021 5. <input type="checkbox"/> Janeiro/2021 a Junho/2021 6. <input type="checkbox"/> Fevereiro/2021 a Julho/2021 7. <input type="checkbox"/> Março/2021 a Agosto/2021

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou ciente:

- i) do disposto no EDITAL Nº 1/PROPG/2020;
- ii) do disposto na Portaria Capes 289, de 28 de dezembro de 2018, que regulamenta as bolsas de estágio sanduíche no exterior da CAPES; e
- iii) de todas as exigências constantes no Edital Nº 41/CAPES/2017, inclusive quanto às exigências de proficiência em língua estrangeira (Anexo XII).

Declarando, ainda, que estou inscrevendo-me somente em um único edital de seleção de bolsas de doutorado sanduíche 2020 do programa PRINT-CAPES/UFSC.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_